



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.

Ofício nº 89/2024



Iturama-MG, 02 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 57/2024 que Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 5.269, de 23 de Maio de 2024**, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrina, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411-9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS

OMAR MUNICIPAL TURMA 111
02/07/2024 13:12 (00379)



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM Nº 57/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei nº 57/2024**, que **Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 5.269, de 23 de Maio de 2024.**

A Lei nº 5.269, de 23 de maio de 2024 oficializou o nome de Sebastião Raimundo Rodrigues (**Sebastião Felício**) ao CEMEI situado no Bairro Santa Rosa.

Ocorre que houve erro quando do envio do projeto uma vez que a alcunha do homenageado é “**Sebastião Felicílio**”, conforme ofício enviado por familiar do homenageado em anexo.

Desta forma, visando dar efetividade à homenagem requer a alteração do Artigo 1º da lei em comento.

Contando desde já, com o pleno apoio dos nobres edis, seguem protestos de estima e consideração em apreço.

Iturama-MG, 02 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



PROJETO DE LEI N° 57/2024.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 5.269, de 23 de Maio de 2024.

O Prefeito do Município de Iturama. Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 69 da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.269, de 23 de maio de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica oficializada a denominação de “SEBASTIÃO RAIMUNDO RODRIGUES (SEBASTIÃO FELICÍCIO) ao CEMEI situado no BAIRRO SANTA ROSA, neste Município”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 02 de julho de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.